

ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa Epitácio Pessoa

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 383 /2025.

AUTOR: Deputado João Gonçalves de Amorim Sobrinho

Dispõe sobre a concessão da Medalha Epitácio Pessoa ao Sr. Antônio Marcus Alves de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa ao Sr. Antônio Marcus Alves de Souza, por seus relevantes serviços prestados ao estado da Paraíba, a partir da Fundação Cultural de João Pessoa (FUNJOPE), formulando e executando uma política pública cultural de caráter permanente e único na cidade.

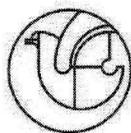
**Parágrafo Único:** A comenda referida no *caput* deste artigo será entregue em Sessão Solene da Assembleia Legislativa, em dia e horário a serem definidos, de acordo com a disponibilidade do homenageado.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 09 de abril de 2025.  
Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões.

JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO  
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa Epitácio Pessoa

## JUSTIFICATIVA

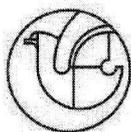
O art. 321 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Paraíba (RIAL) estabelece que a Assembleia Legislativa concederá a pessoas físicas ou jurídicas, paraibanas ou não, que tenham prestado relevantes serviços ao Estado, a Medalha Epitácio Pessoa.

Antônio Marcus Alves de Souza, natural de Itabaiana e registrado em Gurinhém, tem se destacado como uma das figuras mais relevantes da atualidade no campo da cultura, da comunicação e da gestão pública. Com sólida formação acadêmica, é Doutor em Sociologia e Mestre em Comunicação Social pela Universidade de Brasília (UnB), além de ser Bacharel em Jornalismo pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Sua trajetória inclui passagens como professor universitário e como Secretário de Comunicação Social em diferentes gestões públicas, acumulando experiências que o qualificaram para assumir, com notável competência, a direção-executiva da Fundação Cultural de João Pessoa (Funjope).

À frente da Funjope, Marcus Alves tem formulado e executado uma política pública de cultura contínua, plural e acessível, promovendo importantes eventos que compõem o calendário cultural da capital paraibana, como o Carnaval Tradição, a Paixão de Cristo, o São João, o Festival de Quadrilhas Juninas, a Festa das Neves e as festividades natalinas.

Dentre suas ações de maior impacto social, destaca-se a **Tardezinha Inclusiva**, que integra o projeto “Somos Capazes”, voltado à inclusão de crianças



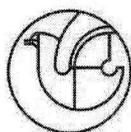
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa Epitácio Pessoa

autistas. Realizada mensalmente no Centro Cultural de Mangabeira, a ação tem gerado transformações concretas na vida de muitas famílias, sendo reconhecida nacionalmente com o Prêmio Orgulho Autista Brasil, conquistado pelo prefeito Cícero Lucena — o primeiro gestor municipal do país a receber tal honraria, graças ao êxito da iniciativa.

Marcus Alves também construiu uma rica trajetória no jornalismo cultural e literário, atuando por veículos da imprensa mineira durante os anos 1990 e 2000. Nesse período, desenvolveu uma escrita autoral, poética e sensível, influenciada por nomes como Francisco Alvim. Sua obra mescla o lirismo com as marcas de sua origem interiorana, refletindo a força da memória e da identidade nordestina.

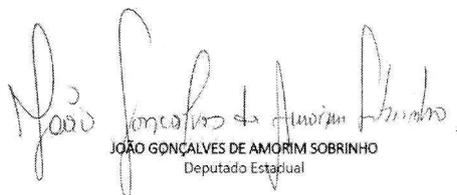
Por seu inegável compromisso com o desenvolvimento cultural da Paraíba, sua atuação inovadora e inclusiva na gestão pública, e sua contribuição intelectual ao pensamento social e artístico, entendemos que Antônio Marcus Alves de Souza é digno de receber a mais alta comenda do Poder Legislativo Estadual.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Resolução, para que a Medalha Epitácio Pessoa seja concedida ao senhor Marcus Alves, como justo reconhecimento por seus relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa Epitácio Pessoa

João Pessoa/PB, 09 de abril de 2025.  
Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões.

  
JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO  
Deputado Estadual